

FICHA INFORMATIVA

AMBIENTES DE TRABALHO SEGUROS E SAUDÁVEIS

EDIÇÃO N.º 2, NÚMERO 2

DOENÇAS RELACIONADAS COM O TRABALHO

1 – Breve Contextualização

Em conformidade com o [Quadro Estratégico da UE para a saúde e segurança no trabalho \(2021-2027\)](#), uma das prioridades da EU-OSHA consiste em apoiar a prevenção das doenças relacionadas com o trabalho. O objetivo é, além de melhorar as vidas dos trabalhadores e trabalhadoras, minimizar os [custos decorrentes das doenças e mortes relacionadas com o trabalho](#).

O número de acidentes de trabalho diminuiu 25 %, ao longo dos últimos dez anos. No entanto, todos os anos as doenças relacionadas com o trabalho continuam a ser responsáveis por, aproximadamente, [2,4 milhões de mortes a nível mundial](#), 200 000 das quais na Europa (informação EU-OSHA).

Com efeito, ainda que sejam anualmente responsáveis pela morte de seis vezes mais pessoas do que os acidentes de trabalho, permanecem em grande medida invisíveis.

Embora alguns riscos tradicionais tenham diminuído em virtude de melhorias na segurança, dos avanços tecnológicos e de uma melhor regulamentação, continuam a provocar danos inaceitáveis na saúde dos trabalhadores.

Paralelamente, novas formas de doenças profissionais estão a aumentar sem que se implementem medidas adequadas de prevenção, proteção e controlo; por exemplo, as novas tecnologias, tais como as nanotecnologias

e determinadas biotecnologias, suscitam perigos novos e desconhecidos no local de trabalho (informação OIT).

A prevenção das doenças profissionais, ou relacionadas com a atividade profissional continua, pois, a ser um grave défice no domínio do

trabalho digno.

2 - O que é uma Doença Profissional?

Uma **doença profissional** é uma doença que afeta o trabalhador, a qual resulta diretamente do trabalho e que consta da Lista de Doenças Profissionais (Decreto Regulamentar n.º 76/2007, de 17 de julho), causando incapacidade para o exercício da profissão ou a morte.

Significa que, tendo o trabalhador estado exposto a fatores de risco, os quais se encontram identificados na Lista acima referida, decorrentes da sua atividade profissional e condições de trabalho, contrai uma doença cuja origem é profissional.

Pode, igualmente, ser considerada uma doença profissional uma lesão corporal, perturbação funcional ou uma doença que não estando incluída na Lista, se comprove que a mesma não resulta do desgaste normal do organismo, mas é consequência direta da atividade profissional exercida pelo trabalhador.

O reconhecimento de uma doença profissional pode ser associado a uma indemnização, caso não haja dúvidas quanto à existência de uma relação de causa-efeito entre a exposição profissional e a doença.

3 - O que é uma Doença relacionada com o trabalho?

Uma **doença relacionada com o trabalho** é uma doença causada ou agravada por fatores no local de trabalho. Esta definição abrange muitas doenças que têm causas mais complexas, envolvendo uma combinação de fatores de ordem profissional e de fatores não relacionados com o trabalho. Assim sendo, as doenças relacionadas com o trabalho incluem doenças com provas científicas sólidas sobre uma possível origem profissional que, no entanto, podem não preencher todos os critérios para o reconhecimento de uma doença profissional de acordo com as regras das autoridades nacionais.

4 - Referências legais e normativas das doenças profissionais em Portugal

- Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, e artigo 3º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro;
- Artigo 59.º da Constituição da República Portuguesa: a assistência e justa reparação da doença profissional é um direito constitucional;

- Informação técnica 09/2014 da DGS - Diagnóstico, conhecimento, prevenção e reparação da doença profissional;
- O Decreto-Lei n.º 352/2007, de 23 de outubro, que aprova a Tabela Nacional de Incapacidades por Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais e estabelece a classificação da incapacidade da doença profissional.
- Decreto Regulamentar n.º 76/2007, de 17 de junho, que aprova a lista das doenças profissionais e o respetivo índice codificado.

5 – O que é a Lista das Doenças Profissionais?

Em Portugal está publicada uma Lista das Doenças Profissionais que é constituída por 5 capítulos: Lista das Doenças Profissionais - Decreto – Regulamentar n.º 76/ 2007, de 17 de julho. Constam desta Lista das Doenças Profissionais os principais fatores de risco profissional que se encontram associados a cada doença profissional, assim como a referência a algumas atividades profissionais suscetíveis de lhe dar origem

6 - A quem compete fazer o diagnóstico de doença profissional?

Qualquer médico, independentemente da sua especialidade, perante a situação clínica de um trabalhador/doente e, suspeitando que este é portador de doença profissional - diagnóstico de presunção - tem obrigação de notificar o Departamento de Proteção contra Riscos Profissionais (DPRP) do Instituto de Segurança Social, I.P., de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 2/82, de 5 de janeiro.

Assim, se o médico assistente suspeitar que o trabalhador/doente tem uma doença profissional ou que existe o seu agravamento, deve preencher a Participação Obrigatória.

Após o preenchimento o médico deverá enviar a Participação Obrigatória ao DPRP, acompanhada de fotocópia de todos os exames médicos complementares de diagnóstico que estiveram na base do diagnóstico presuntivo, para se proceder à sua confirmação. Deve ser entregue cópia da Participação ao trabalhador/doente.

7 - Como é feita a certificação?

1 - Quando suspeita de existência de uma doença profissional, o médico do beneficiário deve preencher a Participação Obrigatória/Parecer Clínico de doença profissional e enviá-la ao DPRP.

2 - Participação Obrigatória não for acompanhada de um Requerimento de Pensão por Incapacidade Permanente por Doença

Profissional, o DPRP envia este requerimento ao beneficiário a fim de ser devidamente preenchido.

3 - O beneficiário preenche este requerimento, assina e envia-o para o DPRP. O beneficiário é chamado para uma avaliação clínica, onde um médico do DPRP o observa e avalia os exames e decide se é necessária mais informação.

4 - Se necessário, o médico do DPRP pede ao Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho ou ao Departamento de Recursos Humanos da empresa, onde o beneficiário trabalha ou trabalhou e suspeita ter contraído a doença, para preencher o modelo de Relatório de Avaliação da Exposição a Riscos de Doença Profissional.

5 - Se necessário, é feita uma avaliação do posto de trabalho do beneficiário pelos serviços competentes do DPRP.

6 - No final do processo, a informação reunida é objeto de avaliação por dois médicos do DPRP, sendo um deles especialista na doença profissional em causa. Esta equipa vai decidir se o trabalhador tem ou não uma doença profissional. Caso se constate que tem uma doença profissional, será decidido qual o grau de incapacidade.

8 - Qual o resultado do diagnóstico de doença profissional?

Após diagnosticada a doença profissional, há vários resultados possíveis para a classificação da incapacidade do trabalhador, a saber:

- Incapacidade temporária parcial para o trabalho;
- Incapacidade temporária absoluta para o trabalho;
- Incapacidade permanente parcial para o trabalho;
- Incapacidade permanente absoluta para o trabalho habitual;
- Incapacidade permanente absoluta para todo e qualquer trabalho.

9 - Que tipos de doenças profissionais existem?

As doenças profissionais dividem-se em cinco categorias, a saber:

Doenças provocadas por agentes químicos — derivadas da exposição a substâncias como, por exemplo, chumbo, mercúrio e arsénio;

Doenças do aparelho respiratório — devido à exposição a materiais como sílica, amianto, carvão, cortiça, madeira, entre outros;

Doenças cutâneas e outras — surgem como consequência do contacto com cimentos, crómio, níquel, resinas epóxi, proteínas do látex, fungos, entre outros;

Doenças provocadas por agentes físicos — causadas por radiação (ionizante, infravermelha, ultravioleta ou de laser), pressão, ruído, vibrações, sobrecarga, luminosidade fraca ou uso continuado da voz;

Doenças infecciosas e parasitárias — como, por exemplo, tétano, tuberculose, meningite, estreptococia, difteria, estafilococia, sífilis cutânea, salmonelose, raiva, hepatite, poliomielite, varicela, rubéola, sarampo e cólera.

10 - Alguns exemplos de doenças profissionais

10.1 - Doenças provocadas por agentes químicos

- Estomatite
- Ulceração cutânea ou das mucosas
- Conjuntivite
- Perturbações gastrintestinais agudas
- Osteosclerose
- Icterícia
- Intoxicações

10.2 - Doenças do aparelho respiratório

- Fibrose e enfisema pulmonar
- Insuficiência respiratória aguda
- Carcinoma pulmonar
- Asma profissional

10.3 - Doenças cutâneas e outras

- Candidíase cutânea
- Dermite de contacto alérgica, irritativa, traumática ou eczematiforme
- Urticária
- Rinite
- Reações alérgicas sistémicas
- Foliculite

10.4 - Doenças provocadas por agentes físicos

- Anemia

- Radiodermite
- Catarata
- Tumores malignos da pele
- Leucemia
- Sarcoma ósseo
- Síndrome vertiginosa
- Otite
- Laringite crónica

11 – Alguns Números sobre Doenças relacionadas com o Trabalho

De acordo com um inquérito sobre acidentes de trabalho e problemas de saúde relacionados com o trabalho, conduzido pelo [Instituto Nacional de Estatística \(INE\)](#), em 2020 (terceira edição já realizado em 2007 e 2013), as doenças profissionais mais graves apontadas pelos trabalhadores incluíam problemas ósseos, articulares e musculares.

Todavia, 54% dos inquiridos também indicaram a exposição a fatores de risco para a saúde mental.

Perto de meio milhão de pessoas dos 15 aos 74 anos (482,5 milhares) referiram ter tido algum problema de saúde causado ou agravado pelo trabalho, representando 6,9% da população empregada no momento da entrevista ou alguma vez empregada, menos 56,7 milhares de pessoas que em 2013.

Os problemas de saúde continuam a afetar principalmente, e de forma crescente, as mulheres: 7,8%, em comparação com 5,9% no caso dos homens, e agravamento da diferença entre sexos, de 1,5 p.p. em 2013 para 1,9 p.p. em 2020.

A existência de problemas é mais frequente a partir dos 55 anos de idade: 10,7% das pessoas dos 55 aos 64 anos e 9,4% das que tinham 65 ou mais anos.

Os problemas de saúde foram também mais referidos pelas pessoas que à data do inquérito estavam reformadas ou noutros tipos de inatividade, respetivamente 9,8% e 9,5%, em contraste com 5,9% no caso dos que estavam empregados.

Os resultados do inquérito indicam ainda que os problemas de saúde relacionados com o trabalho afetavam principalmente os residentes na região do Alentejo (7,6%) e relativamente menos os residentes nas regiões autónomas dos Açores (5,0%) e da Madeira (5,4%).

No conjunto dos problemas relacionados com o trabalho, os problemas ósseos, articulares ou musculares no seu conjunto (os que afetam principalmente as costas, o pescoço, os ombros, os braços, as mãos, as

ancas, as pernas e os pés) foram identificados em 2020 como sendo os mais graves por 59,9% da população com pelo menos um problema, mais 6,0 p.p. que em 2013.

Neste conjunto salientam-se os problemas ósseos, articulares ou musculares que afetam principalmente as costas, referidos como o problema mais grave em 2020 por 25,4% da população em análise, mais frequentemente pelos homens (31,2%) que pelas mulheres (21,4%).

Os problemas musculoesqueléticos do pescoço, ombros, braços e mãos afetavam 19,5% da população, mais frequentes no caso das mulheres (23,7%) que no dos homens (13,3%).

Tomando como referência o problema de saúde mais grave, aumentou substancialmente a percentagem da população que referiu que este limitava consideravelmente a capacidade de realizar atividades diárias normais (de 49,4% em 2013 para 55,3% em 2020).

Contudo, em 39,2% dos casos a ausência ao trabalho das pessoas afetadas foi inferior a um dia, o que representa um aumento de 8,4 p.p. em relação a 2013.

Por atividade económica, foram as pessoas que trabalham ou trabalharam na agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (secção A) e nas atividades de educação, de saúde humana e apoio social, artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas, outras atividades de serviços, atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e para uso próprio, e atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais (Seções P a U) as que registaram problemas em proporções (8,6% e 8,0%, respetivamente) superiores à média nacional (6,9%).

A maior frequência dos problemas de saúde relacionados com o trabalho foi reportada pelo grupo profissional agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta (10,1%).

12 - Riscos emergentes - Novas doenças relacionadas com o trabalho

As alterações nas condições de trabalho resultaram em novos riscos para a saúde no trabalho e em novas doenças profissionais. Os novos riscos decorrentes das novas tecnologias e procedimentos de trabalho, se não forem avaliados e geridos de forma adequada, podem ter consequências potenciais graves para a saúde humana.

É necessária uma avaliação adequada dos riscos e uma correta vigilância da saúde, bem como uma gestão dos riscos para prevenir novas doenças profissionais.

A Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho identifica esses riscos emergentes. Exemplos de riscos emergentes incluem:

- Riscos anteriormente desconhecidos e causados por novos processos/tecnologias/tipos de locais de trabalho, ou por mudanças sociais/organizacionais. Por exemplo, a nanotecnologia é uma

tecnologia-chave do século XXI com implicações de longo alcance para a ciência.

- O stresse relacionado com o trabalho é reconhecido como um importante obstáculo à produtividade na Europa. A saúde mental relacionada com o trabalho está inter-relacionada com as doenças cardiovasculares.

A exposição à tensão no trabalho, à insegurança no trabalho e ao assédio moral no local de trabalho foi identificada como um fator de risco para as doenças cardiovasculares.

- As TIC e a digitalização no mundo do trabalho podem reduzir os riscos ao retirar os trabalhadores de ambientes perigosos. Ao mesmo tempo, as TI e a digitalização podem aumentar os riscos ergonómicos devido ao aumento do trabalho em linha, à utilização de dispositivos móveis em ambientes não administrativos e às novas interfaces homem-máquina.

A digitalização pode também conduzir a um maior stresse relacionado com o trabalho em resultado da diluição das fronteiras tradicionais entre a vida profissional e a vida privada, da conectividade permanente e da utilização crescente da IA para controlar os processos de trabalho.

É vítima de uma **DOENÇA PROFISSIONAL** e quer saber com o que pode contar?
SAIBA MAIS PARA AGIR MELHOR e CONSULTE O NOSSO GUIA
Guia Informativo DOENÇA PROFISSIONAL do Diagnóstico à
Reparação...[AQUI](#)



Cofinanciado pela
União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

[View this email in your browser](#)

Recebeu este e-mail por ter uma ligação com a UGT. Por favor [reconfirme](#) o seu interesse em continuar a receber os nossos e-mails. If you do not wish to receive any more emails, you can [unsubscribe here](#).

This message was sent to maria.vieira@ugt.pt by maria.vieira@ugt.pt
Rua Vitorino Nemésio, 5, Lisboa, Lisboa 1750-036, Portugal



[Unsubscribe](#) | [Manage Subscription](#) | [Forward Email](#) | [Report Abuse](#)

